

3

RELAÇÕES EXTERNAS



Relações Externas

O Governo Central é responsável pelos assuntos das relações externas relativos à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Depois da criação da RAEM, o Governo Central estabeleceu o Commissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM para tratar dos assuntos inerentes às relações externas. O Governo Central autoriza a RAEM a tratar, por si própria e nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (Lei Básica), dos assuntos externos concernentes.

O capítulo VII da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau regula os assuntos externos que a RAEM pode tratar por si própria.

Como entidade não soberana, a RAEM mantém amplos contactos e estreitas relações com vários países e regiões do mundo, nomeadamente com a União Europeia e países lusófonos, com os quais, desde há muito, tem um relacionamento amplo, directo e amistoso, que constitui uma grande vantagem para Macau.

No que diz respeito às relações internacionais, a RAEM vai continuar a desenvolver a cooperação bilateral e multilateral. O Governo da RAEM realiza diversas actividades com o exterior, e esforça-se por desenvolver o intercâmbio e a cooperação com os outros países e regiões nas áreas comercial e cultural, a fim de alargar o espaço de desenvolvimento de Macau.

Isenção Mútua de Vistos

Promover os documentos de viagem da RAEM é uma das tarefas importantes do Governo. Com o apoio e ajuda do Governo Central, o Governo local tem conseguido grande êxito na obtenção de isenção de vistos para os passaportes e título de viagem da RAEM. Até Abril de 2024, um total de 145 países e territórios (regiões) tinham concedido aos titulares do passaporte da RAEM isenção de vistos ou visto à chegada. (Ver apêndice IX - Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM) Além destes, outros 14 países concederam isenção de visto ou visto à chegada aos titulares de título de viagem da RAEM.

A RAEM também concede isenção de visto a cidadãos de 81 países. Os cidadãos destes

países podem permanecer na RAEM por um período de 14 a 90 dias, havendo até casos em que a permanência pode ser superior, como os cidadãos do Reino Unido, que podem permanecer seis meses, desde que entrem em Macau com passaporte válido. (Ver apêndice X - Passaportes Cujos Portadores Estão Isentos de Visto e de Autorização de Entrada na RAEM)

Instituições Consulares em Macau

De acordo com o artigo 142.º da Lei Básica, os postos consulares e outras missões oficiais ou semioficiais estrangeiras podem estabelecer-se na RAEM, mediante a aprovação do Governo Popular Central. Podem manter-se em Macau os postos consulares e outras missões oficiais dos países que têm relações diplomáticas com a RPC. De acordo com as circunstâncias de cada caso, os postos consulares e outras missões oficiais em Macau dos países que não têm relações diplomáticas com a RPC podem manter-se ou ser convertidos em semioficiais. Os países não reconhecidos pela RPC podem apenas estabelecer na RAEM instituições não-governamentais.

Até finais de Fevereiro de 2024, o Governo da RPC e os governos de 85 países chegaram a acordo quanto ao estabelecimento de consulados-gerais destes países na Região Administrativa Especial de Macau, ou quanto à cobertura da RAEM pela jurisdição consular destes consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK), ou quanto ao desempenho de funções consulares na RAEM por aqueles consulados-gerais. (Ver apêndice VIII - Representações Consulares na RAEM)

Um total de quatro países, Angola, Moçambique, Filipinas e Portugal estabeleceram consulados-gerais na RAEM.

Os 59 países cujo consulado-geral em Hong Kong é responsável pelos assuntos consulares na RAEM, ou podem exercer funções consulares na RAEM, são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Áustria, Bangladesh, Bielorrússia, Bélgica, Brasil, Brunei, Camboja, Canadá, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Egipto, Gabinete da União Europeia em Hong Kong e Macau, Espanha, Estados Unidos da América, Vanuatu, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Indonésia, Irão, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Laos, Malásia, México, Mongólia, Myanmar, Nepal, Nigéria, Nova Zelândia, Paquistão, Panamá, Peru, Polónia, Qatar, Reino Unido, República Checa, Roménia, Rússia, República Dominicana, Singapura, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, Venezuela, Vietname e Zimbabwe. (Embora neste momento os governos da Antígua e Barbuda, Bielorrússia, Samoa, Bahamas, Dinamarca e da Grécia (temporariamente fechado) não tenham estabelecido consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong, continuam a manter-se válidos os acordos entre a RPC e esses países quanto ao seu estabelecimento ou ao alargamento da sua jurisdição consular em Hong Kong)

Os cinco países que nomearam cônsul honorário na RAEM são: Estónia, Níger, Peru, Tanzânia e Reino Unido. (Nota: O Butão, Cabo Verde, a França, a Guiné-Bissau, a Guiné, Granada, o Mali e o Suriname assinaram com Macau acordos quanto ao estabelecimento de consulados honorários; porém, os seus cônsules honorários em Macau ainda não foram nomeados)

Os 17 países cujo cônsul honorário em Hong Kong tem jurisdição consular de cobertura sobre a RAEM são: Chipre, Eritreia, Etiópia, Islândia, Quênia, Lituânia, Maldivas, Marrocos, Namíbia, Noruega, Ruanda, São Marino, Ilhas Seychelles, Eslováquia, Eslovénia, Sudão e Uruguai.

Organizações e Convenções Internacionais

Como uma cidade moderna e internacional, a adesão da RAEM às organizações e convenções internacionais contribui para a manutenção do seu estatuto específico na comunidade internacional e para o desenvolvimento das relações externas nos domínios da economia, comércio, finanças, transportes aéreo e marítimo, cultura, educação, protecção ambiental e saúde.

Organizações Internacionais

As disposições dos artigos 136.º e 137.º da Lei Básica estipulam os princípios da participação da RAEM, pela forma apropriada, nas actividades das organizações internacionais, que constituem as bases jurídicas para os governos Central e da RAEM tratarem da participação da RAEM nas actividades internacionais multilaterais.

Após a criação da RAEM, o Governo Central tem apoiado e colaborado sempre, nos termos da Lei Básica, nomeadamente na participação em conferências internacionais e actividades das organizações internacionais, e tem prestado atenção e salvaguardado os interesses e direitos da RAEM nas respectivas organizações internacionais.

A RAEM participa nas organizações governamentais internacionais de duas formas: através da adesão como membro de pleno direito nessas organizações ou convenções internacionais, neste caso, como entidade própria pelo cumprimento dos deveres e usufruindo dos direitos internacionais; ou através da adesão como estatuto de membro-candidato, de membro-associado ou membro sem direito a voto nas organizações e convenções internacionais, intervindo sob a denominação de "Macau, China" e assumindo, em circunstâncias específicas, os deveres internacionais e direito ao gozo dos direitos internacionais.

Nas organizações governamentais internacionais em que Macau não tem estatuto independente, os representantes do Governo da RAEM podem participar nas conferências como membros de delegações da RPC, podendo ainda, com a denominação de "Macau, China", emitir pareceres sobre os assuntos relacionados com a RAEM. Macau pode também participar nas conferências regionais e profissionais das organizações governamentais internacionais cuja participação não é limitada aos Estados.

Após a criação da RAEM, a participação de Macau nas organizações não-governamentais insere-se na sua área da autonomia, podendo decidir conforme entenda.

Em 2023, como membro da delegação do Governo Central, o Governo da RAEM participou, nomeadamente, nas seguintes conferências internacionais: 3.ª Reunião de Apreciação do Relatório Periódico relativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais; 3.ª Reunião de Apreciação do Relatório Periódico da RAEM relativa à Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres;

Reunião Semanal Ásia-Pacífico 2023 da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado; 90.^a Sessão da Assembleia Geral de Delegados da Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH); Actividades comemorativas do 50.^o Aniversário da Cooperação entre a China e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual; 111.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho; Reunião Anual do Grupo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 2023; 91.^a Assembleia Geral da INTERPOL; 66.^a Sessão da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas; a 28.^a Assembleia dos Estados Partes na Convenção sobre Armas Químicas; 76.^a Assembleia Mundial da Saúde; 45.^a sessão estendida do Comité do Património Mundial da UNESCO; Reunião consultiva da região Ásia-Pacífico para a 67.^a sessão da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher; 3.^a Conferência da Organização Hidrográfica Internacional; 28.^a Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; 18.^a Conferência das Partes do Protocolo de Quioto; 5.^a Conferência das Partes do Acordo de Paris e a Conferência Mundial das Radiocomunicações 2023 da União Internacional das Telecomunicações.

Ao mesmo tempo, com a denominação de “Macau, China”, a RAEM participou, entre outras, nas seguintes conferências internacionais: 30.^a Reunião do Directório de Chaves Públicas da ICAO; 4.^a Reunião de Alto Nível da “Iniciativa Ásia”; 25.^a Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas; 4.^o Fórum Mundial de Dados das Nações Unidas; 18.^a Reunião do Grupo de Trabalho para a Redução do Risco de Desastres; 141.^a /142.^a Sessões do Conselho da Organização Mundial das Alfândegas; 91.^a Assembleia Geral da INTERPOL; 45.^a Reunião de Chefes das Agências Nacionais de Aplicação da Lei sobre Antidrogas na Região Ásia-Pacífico; Conferência do Grupo Conjunto Ásia-Pacífico; 20.^a Reunião da Comissão Permanente do Fórum para a Harmonização de Medicamentos Fitoterápicos na Região do Pacífico Ocidental (FHH, na sigla em inglês) e 9.^o Simpósio Internacional do FHH; Reunião da Comissão do Desporto para Todos do Conselho Olímpico da Ásia; 42.^a Assembleia Geral do Conselho Olímpico Asiático; Reunião da Direcção da PATA e Feira de Turismo Internacional; e 6.^a Reunião Anual do Grupo de Trabalho Meteorológico do Comité dos Tufões.

Convenções Internacionais

O artigo 138.^o da Lei Básica, que regula a questão da aplicação das convenções internacionais a Macau, constitui o principal fundamento legal para a RAEM nesta questão, definindo os princípios básicos e regulamentos para a forma de aplicabilidade das convenções internacionais pelos governos central e da RAEM.

Até 2023, existiam 750 convenções internacionais multilaterais aplicáveis em Macau, das quais 65 são do domínio diplomático e de defesa nacional, 15 de aviação civil, dez relacionadas com actividades aduaneiras, 25 ligadas a estupefacientes, oito da área da economia e finanças, dez sobre educação, ciência, tecnologia, cultura e desporto, 47 relacionadas com ambiente e conservação, seis da área da saúde, 20 sobre direitos humanos, nove sobre propriedade intelectual, 16 de crime internacional, dois de comércio internacional, 34 de trabalho, 403 de direito marítimo, dez de direito internacional privado, quatro de trânsito rodoviário, 12 de telecomunicações e correios e 54 de tratados constitutivos de organizações internacionais. (Ver apêndice XI - Tratados Internacionalmente em Vigor na RAEM)

Em 2023, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) emitiu, de acordo com o disposto no artigo 138.º da Lei Básica, pareceres relativos à aplicação na RAEM, de 34 tratados internacionais, ou suas emendas. Por outro lado, o Governo da RAEM recebeu notificações do Governo Popular Central sobre a aplicação na RAEM de 21 instrumentos internacionais, dos quais seis são tratados multilaterais e 15 Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e/ou listas de sanções. Foram publicados pela DSAJ, no total, 13 actos internacionais, dos quais se destacam quatro tratados multilaterais e nove resoluções relativas às listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Por outro lado, o Governo da RAEM continuou a acompanhar os trabalhos atinentes à aplicação dos tratados internacionais na RAEM, incluindo a disponibilização de elementos sobre o cumprimento das convenções, respostas aos questionários ou comentários que foram solicitados pelas organizações internacionais, nomeadamente pelos órgãos de Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas e da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado. No trabalho alusivo ao cumprimento das convenções sobre os direitos humanos, uma delegação do Governo da RAEM participou em duas importantes reuniões, onde foram apreciadas a situação da implementação na RAEM do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e a da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, respectivamente, pelo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e pelo Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas, e nas quais foram trocadas impressões e manifestadas as posições do Governo da RAEM.

No trabalho referente ao cumprimento das convenções sobre os Direitos Humanos, a delegação do Governo da RAEM participou sucessivamente nas reuniões de apreciação organizadas pelos Comités das Nações Unidas a propósito da situação da implementação das disposições relevantes do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, onde foram apresentadas as medidas legislativas e administrativas a adoptar pelo Governo da RAEM com o intuito de implementar as disposições das duas convenções em apreço.

No domínio da cooperação judiciária internacional, o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federal da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas” entrou em vigor para ambas as partes a 16 de Março de 2022, sendo o terceiro acordo celebrado pela RAEM com um país estrangeiro no domínio da transferência de pessoas condenadas, depois de Portugal e da Mongólia.

No domínio da cooperação judiciária inter-regional, o Governo da RAEM e o Supremo Tribunal Popular assinaram o “Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”, que entrou em vigor a 25 de Março. A assinatura do Acordo representa uma importante iniciativa para implementar as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, o que permitirá salvaguardar, de forma mais eficaz, os legítimos direitos e interesses das partes na arbitragem, reforçar a cooperação judiciária entre as duas regiões no âmbito da arbitragem em matéria civil e comercial e prestar serviços no desenvolvimento da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada entre

Guangdong e Macau em Hengqin.

A DSAJ destacou funcionários seus para assistir ou participar, na qualidade de membro da delegação do Governo da China e de representante de "Macau, China", em 14 conferências e acontecimentos internacionais.

Macau e a União Europeia

Oficialmente as relações entre Macau e a União Europeia (UE) estão alicerçadas num acordo de comércio e cooperação, assinado por ambas as partes em 1992. Após a criação da RAEM, Macau continua a manter boas relações de cooperação económica e comercial com a União Europeia. A RAEM abriu em Bruxelas, sede da União Europeia, uma Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, contribuindo para consolidar o relacionamento multilateral.

Segundo este acordo, Macau e a União Europeia podem cooperar nas áreas da indústria, investimento, ciência e tecnologia, energia, informação e formação. Uma comissão mista reúne, alternadamente em Macau e Bruxelas, a fim de rever a aplicação do acordo e projectar o desenvolvimento futuro. Estas comissões já reuniram por 23 vezes.

Os projectos de cooperação entre a UE e Macau são: Formação para a Indústria Turística (1999-2001); Programa de Estudos Europeus (1999-2001); Programa de Desenvolvimento de Serviços (1999-2001); Programa de Investimento na Ásia (2001 e 2002); Programa de Cooperação UE-Macau, na área jurídica: a primeira fase (2002-2007), a segunda fase (2010-2013) e a terceira fase (2016-2019); Programa de Formação sobre Assuntos de Migração (2006-2007); Programa de Cooperação sobre Informações Comerciais da União Europeia (EUBIP) (2009-2012); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2010-2014); Programa Académico da União Europeia-Macau (2012-2016); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2010-2014); Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2013-2016); e Programa de Horizonte 2020 (2016-2020).

Dos projectos de cooperação Macau-UE em curso destacam-se ainda: o Centro de Estudos Avançados de Turismo Macau-Europa (ME-CATS) e o Instituto de Estudos Europeus.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao alcançou um grande sucesso pois reunia informação e divulgava-a junto dos empresários locais, de Hong Kong, da Região do Delta do Rio das Pérolas e de outras regiões vizinhas.

Em 2023, o valor global das mercadorias que a RAEM exportou para a UE foi de 150 milhões de patacas, tendo importado da UE mercadorias com um valor total de 44,61 mil milhões de patacas.

Para reforçar o relacionamento com os países membros da UE e promover as trocas comerciais entre a RAEM e a UE, após a transferência de administração, o primeiro e segundo Chefe do Executivo da RAEM, Ho Hau Wah, visitou quatro países da UE, nomeadamente Portugal, França, Bélgica e Alemanha, em 2000, 2001 e 2004. Em 2006, Ho Hau Wah, chefiando uma delegação com várias personalidades, visitou novamente a UE, Portugal e Bélgica. E em 2012,

o terceiro e quarto Chefe do Executivo, Chui Sai On, acompanhado por uma delegação oficial, realizou uma visita à UE. Em Abril de 2023, o quinto Chefe do Executivo da RAEM, Ho Iat Seng, à frente de uma delegação oficial, visitou Portugal, o Luxemburgo e a Bélgica. Com esta visita, o Governo da RAEM pretendeu fortalecer os laços e aprofundar a cooperação nas áreas da economia, comércio, turismo, educação e da cultura, entre outras, e promover uma maior divulgação de Macau na Europa.

Macau e Portugal

Após a criação da RAEM, Macau continua a manter um amistoso relacionamento com Portugal, tendo estabelecido em Lisboa a Delegação Económica e Comercial de Macau para consolidar e promover as relações mútuas.

Na sequência da assinatura do Acordo sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e da República Portuguesa, do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa e de uma série de acordos de cooperação em diferentes áreas, como administração e direito, assistência médica e saúde, ciência e tecnologia, desporto e auditoria, têm sido reforçados os laços de cooperação económica e comercial e os contactos bilaterais, impulsionando conjuntamente o desenvolvimento da cooperação bilateral entre a RAEM e Portugal nos domínios económico, financeiro, técnico, científico, cultural, da segurança pública interna e judicial. Em Maio de 2014, o Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, efectuou uma visita a Macau, no decorrer da qual foi assinado um protocolo de revisão do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, aperfeiçoando assim o mecanismo de cooperação entre as duas partes.

Em 2010, 2016 e 2019, o terceiro e quarto Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de delegações oficiais, efectuou visitas a Portugal.

Em 2023, o valor global das mercadorias que Macau importou de Portugal atingiu os 312 milhões de patacas e exportou para Portugal 176 mil patacas em mercadorias.

Macau e os Estados Unidos da América

Após a criação da RAEM, Macau e os Estados Unidos da América (EUA) têm expressado a vontade de promover o comércio e o investimento. Em 2023, o valor global das exportações de Macau para os EUA atingiu 440 milhões de patacas, enquanto as mercadorias que Macau importou dos EUA foram calculadas em 8,42 mil milhões de patacas.

Depois da abertura da concessão do jogo, das empresas que obtiveram concessão de jogos de fortuna ou azar em Macau, três contam com capital social dos EUA.

Macau e os Países de Língua Portuguesa

Por motivos históricos, Macau tem mantido estreitas relações com Portugal e um tradicional

e particular relacionamento com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, sendo a única região chinesa que consegue desenvolver particulares relações com os países lusófonos espalhados por quatro continentes. Pode dizer-se que a RAEM, como plataforma de cooperação económica e comercial entre a China e os países lusófonos, apresenta uma vantagem singular.

O País define, expressamente, no Décimo Segundo Plano Quinquenal, no Décimo Terceiro Plano Quinquenal e no Décimo Quarto Plano Quinquenal, o seu apoio à construção em Macau de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, tendo “Uma Plataforma”, sendo precisamente uma plataforma de serviços direccionada para cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa.

O Governo Central está atento ao papel desempenhado pela RAEM como plataforma de cooperação entre a China e os países de língua portuguesa. Organizado pelo Governo da RAEM, o Governo Central realizou, em Macau, as conferências ministeriais do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau). Recorde-se que a primeira reunião deste Fórum foi realizada em Outubro de 2003, em Macau, na qual, a RPC e os países lusófonos assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, e decidiram o estabelecimento do Secretariado Permanente do Fórum em Macau.

Em Setembro de 2006, a 2.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau) foi realizada em Macau, sob o lema: Aprofundamento da Cooperação e Desenvolvimento Comum. Os ministros da China e dos sete países de língua portuguesa aprovaram e assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2007-2009).

Em Novembro de 2010, sob o tema de Cooperação Diversificada e Desenvolvimento Harmonioso, a 3.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa decorreu em Macau. O Primeiro-Ministro, Wen Jiabao, presidiu à cerimónia de abertura e proferiu um importante e fundamental discurso na conferência. Durante o Fórum, todos os responsáveis oficiais das partes presentes na conferência assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2010-2013).

Em Novembro de 2013, a 4.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa realizou-se em Macau, sob o tema: Novo ciclo, novas oportunidades. Os participantes assinaram, no final da conferência, o Plano de Acção da Cooperação Económica e Comercial para o triénio 2014-2016.

O referido Plano de Acção destaca o reconhecimento do desenvolvimento do papel de Macau como Plataforma para a cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa e faz referência específica à promoção da organização de feiras especializadas em Macau para os mercados dos países de língua portuguesa, incentivando o estudo da criação do Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa em Macau, bem como a promoção da Região Administrativa Especial como um dos locais de arbitragem para a resolução de eventuais conflitos decorrentes do comércio entre as empresas da China e dos países de língua portuguesa.

Em Outubro de 2016, a 5.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica

e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, realizou-se em Macau, subordinada ao tema: Rumo à Consolidação das Relações Económicas e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa: Unir Esforços para a Cooperação, Construir em Conjunto a Plataforma, Partilhar os Benefícios do Desenvolvimento. O Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang, esteve presente na Conferência e proferiu o discurso principal, anunciando 18 novas medidas para reforçar e aprofundar a cooperação entre a China e os países de língua portuguesa. As diversas partes participantes assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019) e o Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva.

Em Abril de 2022, a Reunião Extraordinária Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa realizou-se sob o tema “Um mundo sem pandemia, um desenvolvimento comum”, em formato híbrido online e offline, simultaneamente em Pequim e Macau. O Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang, endereçou um discurso via vídeo. O Ministro do Comércio da China, bem como os ministros dos oito países da língua portuguesa assinaram a declaração conjunta da reunião extraordinária ministerial e emitiram a declaração sobre a aprovação da adesão oficial da República da Guiné Equatorial ao Fórum de Macau.

Tendo em vista intensificar o intercâmbio desportivo entre Macau e os países de língua portuguesa, os Primeiros Jogos da Associação dos Comitês Olímpicos de Língua Oficial Portuguesa foram realizados em Macau, em Outubro de 2006.

Assinale-se que o anterior Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, durante os seus dois mandatos, visitou Moçambique e o Brasil.

Em 2023, o valor exportado de mercadorias para os países de língua portuguesa atingiu 664 mi de patacas e os valores importados de mercadorias dos mesmos países foram de 1430 milhões de patacas.

Participação e Contributo para a Construção da “Uma Faixa, Uma Rota”

A RAEM participa ativamente e contribui para a construção da política nacional “Uma Faixa, Uma Rota”, procurando criar uma plataforma funcional da “Uma Faixa, Uma Rota”. Norteando-se pelo princípio de “desenvolver vantagens de Macau em prol das necessidades nacionais”, empenhou-se em valorizar plenamente a sua vantagem geográfica, enquanto plataforma, localizada no ponto de cruzamento da nova conjuntura nacional de desenvolvimento com a “dupla circulação”, tomando as indústrias de convenções e exposição, e o sector comercial como ponto de entrada, para desenvolver a cooperação diversificada de investimento e financiamento, de modo a promover o reforço das trocas e ligações económicas e comerciais entre Macau e os países e regiões ao longo da “Uma Faixa, Uma Rota”.

Em 2023, o valor exportado de mercadorias de Macau para os países/regiões ao longo da “Uma Faixa, Uma Rota” atingiu 770 milhões de patacas, e os valores importados de mercadorias dos mesmos países/regiões foram de 30,92 mil milhões de patacas.

Por outro lado, o Governo da RAEM tem-se empenhado ainda no reforço do relacionamento de cooperação com os parceiros da região do Sudeste Asiático. No primeiro e segundo mandato do Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, visitou Singapura, Japão, Coreia do Sul, Vietname, Tailândia e Malásia. O terceiro e quarto Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de delegações oficiais do Governo da RAEM, realizou visitas a Singapura, Camboja e Tailândia, respectivamente.

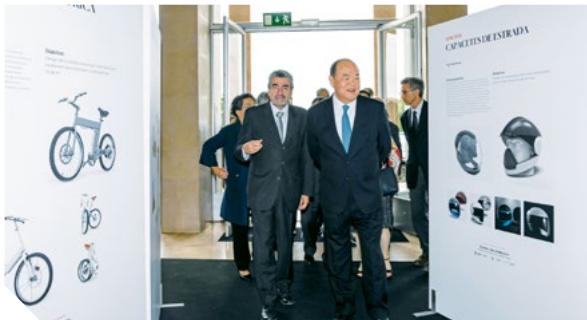
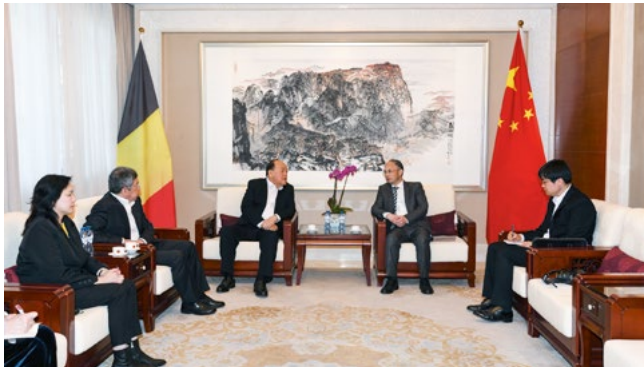
澳門特別行政區政府招待酒會

Recepção do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

里斯本 · Lisboa
21.04.2023



Visita a Três Países Europeus





O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, à frente de uma delegação do Governo da RAEM e de uma delegação de empresários de Macau, visitou Lisboa, Portugal, Luxemburgo e Bruxelas, Bélgica, nos dias 18 a 27 de Abril. Sendo a primeira visita ao estrangeiro pós-pandemia, esta deslocação ao exterior teve um significado muito importante e foi bem-sucedida, tendo sido alcançados os resultados previstos, nomeadamente a nível do fortalecimento das relações amistosas, do aprofundamento das áreas de cooperação e da expansão de novas oportunidades de cooperação. Além disso, contribuiu para Macau alargar os contactos com o exterior, reforçar o desempenho do seu papel de ponte entre a China e os países de língua portuguesa, e injectar mais e maior dinâmica ao desenvolvimento sustentável de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.